Câmara Municipal
Lapa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 1/71

Súmula:- Autoriza a aquisição de um DUPLICADOR GESTETNER

A Câmara Municipal da Lapa- Estado do Paraná :- RESOLVE:-

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal da Lapa, autorizada a adquirir, de acôrdo com a decisão do Plenário por unanimidade, em sessão realizada aos doze dias do Mês de outubro de 1970, Ata nº 1162, páginas 29 a 32 do livro próprio, da firma MADISON S.A - Importação e Comércio, matriz de Curitiba, um Duplicador GESTETNER manual, marca Remington, modêlo 105 nº 717999.

Art. 2º - Para a presente aquisição, será usado o saldo existente do exercício anterior, reservado para tal fim.

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 1971

Fénelon Weinhardt Moreira
Presidente

Nelson F.Accioly Calderari
1º Secretário.

Registrado
16/4/73.